



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 825/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/2006.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Zelão, que dispõe sobre a criação do telefone público gratuito para solicitação de informação e serviços a serem prestados por órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Nos termos da propositura, a iniciativa proporcionará atendimento aos munícipes de forma a disponibilizar informações e serviços àqueles que necessitarem.

Na visão do nobre Autor, ao visar que se garanta a todos os cidadãos, sobretudo aqueles mais necessitados, o acesso à informação gratuita nos termos apresentados, a iniciativa apresenta relevante interesse público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Considerando o mérito de competência desta Comissão de Administração Pública, a iniciativa em tela é oportuna e somos favoráveis à sua aprovação. Todavia, recomenda-se apresentação de substitutivo que altere o texto original do artigo 2º, a fim de tornar mais claro o sentido do texto.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE LEI 641/2006

"Dispõe sobre telefone público gratuito para solicitação de serviços dos órgãos públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criado o telefone público gratuito para solicitação de informação e serviços a serem prestados por órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário aos cidadãos que deles necessitarem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei e definirá os locais de instalação e funcionamento de maneira a facilitar o seu uso pelos cidadãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25 de junho de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Souza Santos (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.